



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 01/2018 de 29/03/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº02/2018 da CEI/CME;

**RESOLVE:**

**Art.1º-RENOVAR**, por mais 03 (três) anos, o prazo de autorização para funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil Anita Malfatti**, situada na Rua Turim, nº 151, Bairro Jardim Italia, CEP: 84272-522, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura Municipal.

§1ºA Resolução nº4273, de 30/09/2010, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº3469, de 15/07/2014 encerrando-se em 16/08/2016.

§3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/08/2016.

§4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3469 de 15/07/2014.

§5ºQuando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Cameiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº23.757 de 02/01/2017